



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

*OSL 2008  
Walter Lopes Faria*

**Lei Municipal nº 841/2008  
De 5 de maio de 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a atender a despesas com saneamento, provenientes de receitas não previstas no orçamento inicial.

Órgão - 03- Secretaria de Saúde  
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento  
Função - 17 - Saneamento  
Programa - 80 - Saneamento Básico  
Sub-Função 512 - Saneamento Básico Urbano  
Projeto - Construção de Poço Artesiano  
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Órgão - 03- Secretaria de Saúde  
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento  
Função - 17 - Saneamento  
Programa - 80 - Saneamento Básico  
Sub-Função 512 - Saneamento Básico Urbano  
Projeto - AMPL. CAPAC. RESERV. EXTENSÃO REDE ÁGUA  
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações Valor - R\$ 50.000,00

Órgão - 03- Secretaria de Saúde  
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento  
Função - 17 - Saneamento  
Programa - 80 - Saneamento Básico  
Sub-Função 512 - Saneamento Básico Urbano  
Projeto - Ampliação Rede Distribuição de Água  
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Órgão - 03- Secretaria de Saúde  
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento  
Função - 17 - Saneamento  
Programa - 80 - Saneamento Básico

*Walter Lopes Faria*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Sub-Função 512 - Saneamento Básico Urbano  
Projeto - Construção de Rede de Água Pluvial  
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), destinados a atender a despesas com saneamento, provenientes de receitas não previstas no orçamento inicial.

Órgão - 03- Secretaria de Saúde  
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento  
Função - 17 - Saneamento

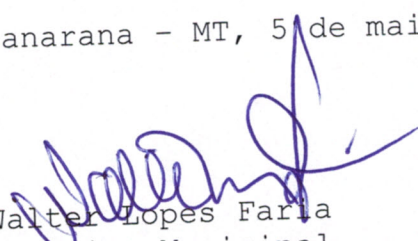
Programa - 80 - Saneamento Básico  
Sub-Função 512 - Saneamento Básico Urbano  
Projeto - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saneamento

3.1.90.09.00.00.00.00.080 - Salário-Família	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.080 - Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.080 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.080 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.080 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.080 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 5 de maio de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal